**Moção Nº 342/2026**

**EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PELA DIVULGAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU DE CARTAZES COM CONTEÚDO SUPOSTAMENTE FALSO RELACIONADO A CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos Moção de Repúdio ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação pela divulgação nas vias públicas do Município de Mogi Guaçu de cartazes com conteúdo supostamente falso relacionado a candidato à presidência da república.

A presente Moção tem por finalidade manifestar o veemente repúdio à conduta atribuída ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, que teria realizado pessoalmente, nas vias públicas de Mogi Guaçu a divulgação de cartazes contendo informações supostamente falsas relacionadas a candidato à Presidência da República.

A atuação de um agente público, especialmente quando investido em cargo de direção na Administração Municipal, deve ser pautada pela responsabilidade, pela ética e pelo respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade e a moralidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Embora a liberdade de expressão e a participação política sejam direitos fundamentais assegurados constitucionalmente, tais garantias não afastam o dever de responsabilidade na divulgação de informações, sobretudo quando o conteúdo veiculado pode induzir a população a erro e comprometer a qualidade do debate democrático.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2191/2026 - 23/10/2026 - 14:06 - N1W5-H071-S058-AZAA

A divulgação pública de informações potencialmente falsas sobre candidato à Presidência da República constitui fato que merece atenção e esclarecimento, uma vez que o processo democrático exige transparência, responsabilidade e respeito ao direito dos cidadãos de formar livremente suas convicções políticas com base em informações confiáveis.

A gravidade institucional da situação decorre também da posição ocupada pelo agente envolvido. Espera-se que aqueles que exercem funções de confiança na Administração Pública adotem postura compatível com a dignidade do cargo, preservando a credibilidade das instituições e evitando condutas que possam gerar dúvidas quanto à distinção entre a atuação pública e manifestações de caráter político-partidário.

O exercício de cargo público não confere imunidade a críticas nem afasta o dever de prestar esclarecimentos sobre atos praticados publicamente. Ao contrário, a responsabilidade inerente à função exige especial cautela na divulgação de conteúdos capazes de influenciar a opinião pública.

Diante do exposto, manifesta-se o REPÚDIO à divulgação pessoal, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, nas ruas de Mogi Guaçu, de cartazes com conteúdo supostamente falso relacionado a candidato à Presidência da República, por entender que situações dessa natureza exigem responsabilidade, transparência e compromisso com a integridade do debate democrático.

**Sala das Sessões "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 23 de outubro de 2026.**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**
**Partido Liberal (PL)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2191/2026 - 23/10/2026 - 14:06 - N1W5-H071-S058-AZAA

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N1W5H071S058AZAA, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N1W5-H071-S058-AZAA**



**WAGNER RICARDO PEREIRA**
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 23/10/2026, às 14:06:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2191/2026 - 23/10/2026 - 14:06 - N1W5-H071-S058-AZAA